



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2025 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.000881/2025-71

Santo André-SP, 16 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 16/01/2025 15:06)

JOSE MILTON DE FREITAS NETO

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 3246494

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/01/2025** e o código de verificação: **3532a6c879**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

EDITAL

Abertura de processo seletivo para o Curso Presencial de Espanhol (CPE) - Módulo Elementar I - Campus Santo André.

A Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o Curso Presencial de Espanhol (CPE) - **Módulo Elementar I - Campus Santo André**.

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O módulo **Elementar I** (A1.1) do CPE destina-se à qualificação de estudantes selecionados neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua espanhola em nível elementar.

1.1.1 O falante da língua em nível **Elementar (A1)** é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas; pode apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem; pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.

1.2 O módulo Elementar I tem como objetivo capacitar estudantes para a comunicação em espanhol na segunda parte desse nível linguístico, conforme orientação do PROGRAMA DE CURSOS PRESENCIAIS PARA EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA do CPE, trabalhando as habilidades de compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita e interpretação.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O módulo contabiliza **48 (quarenta e oito) horas-aula**.

2.1.1 Para obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C;

2.1.2 O aluno deve cumprir 80% (oitenta por cento) da carga horária do módulo.

2.1.3 Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do módulo e constarão como desistentes, podendo incorrer em penalidade classificatória nos processos seletivos conduzidos pela Divisão de Idiomas pelos próximos quatro anos. Serão liberados da lista de desistentes somente os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos seus ou de familiares devidamente comprovados.

2.1.4 O não comparecimento às duas primeiras semanas de aula sem encaminhamento de uma justificativa válida à coordenação da Divisão de Idiomas acarretará o desligamento automático do aluno e a inserção na lista de desistentes, com as penalidades associadas. A vaga será ofertada ao próximo candidato em lista de espera, o qual ingressará no curso na segunda semana de aulas.

2.1.4.1 Essa justificativa será aceita somente até as 12h da sexta-feira da segunda semana de aulas.

2.1.5 Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso nem serão atualizados no nível linguístico do banco de dados da Divisão de Idiomas por estarem reprovados no módulo específico, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária.

2.2 O controle de faltas é feito pelo professor, e a tolerância de tempo de ausência para que os professores assinalem a presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância.

2.3 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto **não será permitida a presença de convidados ou ouvintes às aulas sem prévia autorização do professor ou da chefia da Divisão de Idiomas.**

2.4 Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às aulas, às datas de provas presenciais e atingirem o conceito mínimo C.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) turma para candidatos cadastrados em nível linguístico correspondente ao elementar, de acordo com o Banco de Dados do CPE, para acompanhamento do módulo ofertado, cumpridos os critérios eliminatórios e classificatórios presentes no edital, sendo:

I - 22 (vinte e duas) vagas de ampla concorrência;

II - 3 (três) vagas de PcD.

3.2 Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência; caso o(a) candidato(a) às vagas PcD não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas ou caso seu laudo não seja considerado dentro das categorias previstas na legislação, perderá o direito à reserva de vagas PcD, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.3.1 O Anexo 1 descreve situações que **não** caracterizam Pessoa com Deficiência no âmbito deste edital.

3.4 Uma vez que as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não forem preenchidas, elas serão revertidas automaticamente para ampla concorrência.

3.5 As orientações para o cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/nivelamento>.

3.6 As ementas e conteúdos programáticos do módulo são direcionadas ao público adulto ou juvenil, **sendo necessário ter, no mínimo, 15 anos completos de idade na data de início das aulas.**

3.7 Cada candidato(a) poderá se inscrever em somente uma turma dos Cursos de Idiomas oferecidos diretamente pelo NETEL por quadrimestre letivo. Caso seja detectada inscrição em mais de um curso com o mesmo CPF, será considerada somente a última inscrição (mais recente), sendo o(a) participante desclassificado(a) dos processos seletivos de acesso para as demais turmas.

3.7.1 Essa restrição **não se aplica** ao acúmulo de matrículas em um curso de idiomas do NETEL com a matrícula em cursos oferecidos pela rede **ANDIFES - Idiomas sem Fronteiras (IsF)** no mesmo período letivo, desde que sejam respeitadas as atribuições de ambos os editais.

3.7.2 Também fica permitido o acúmulo da inscrição neste curso com a inscrição em **um grupo de estudos OU uma oficina** de idiomas oferecidos por esta Divisão no mesmo período letivo.

4. DAS AULAS E DO CALENDÁRIO LETIVO

4.1 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas: Terças, quintas e mais 3 sextas-feiras sinalizadas no calendário, das 19h às 21h - Campus Santo André
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 a 05 - Carnaval

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 e 08 - Feriado municipal em SA e recesso em SBC
18 e 19 - Paixão de Cristo
21 - Tiradentes

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 a 03 - Dia do Trabalhador
19 a 31 - Recesso

4.2 As datas destacadas em amarelo no calendário são reservadas para eventuais reposições de aulas.

4.3 Da mesma forma, na ocorrência de acontecimentos que tornem inviáveis o deslocamento dos alunos e/ou do(a) docente até o campus, tais como greve nas redes de transporte público ou chuvas com risco de alagamento, será priorizada a continuidade do calendário previsto com oferta excepcionalmente remota através da plataforma **ConferênciaWeb**.

4.3.1 A disponibilidade dos recursos tecnológicos para o acompanhamento das aulas em formato remoto é de responsabilidade do(a) aluno(a). A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de conexão por parte do aluno, que prejudiquem ou inviabilizem a participação nesses encontros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão conforme cronograma no **item 9** deste edital.

5.2 Para participar do processo seletivo o(a) candidato(a) deve ter **cadastro no banco de dados** da divisão de idiomas para a **língua espanhola** em nível compatível ao módulo ofertado.

5.2.1 Aqueles que ainda não possuírem cadastro no banco de dados mencionado acima, deverão fazê-lo até o final do período de inscrições seguindo o disposto em: [Cadastro de nível linguístico - Universidade Federal do ABC - NETEL](#).

5.3 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://ufabc.net.br/a1cpe2025>

5.4 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de concorrência PcD deverá enviar o Laudo Médico através do formulário de inscrição no ato de seu preenchimento. Esse laudo deverá ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

5.7.1 Quaisquer problemas com a anexação dos arquivos no formulário deverão ser comunicados à esta Divisão pelo endereço idiomas.netel@ufabc.edu.br até o final do período de inscrição, de acordo com o cronograma do **item 9** deste edital.

5.8 Nos casos de reinscrição no mesmo curso, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital, inclusive para efeitos classificatórios, quando aplicáveis.

5.9 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5.10 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por **apenas uma categoria** dentro daquelas elencadas no formulário de inscrição para concorrer às vagas deste edital, mesmo que tenha mais de um vínculo com a instituição; caso a categoria indicada esteja incorreta, a inscrição será desconsiderada.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

6.2 São critérios eliminatórios:

6.2.1 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado **(no mínimo apto(a) à A1.1)** no Banco de Dados do CPE da Divisão de Idiomas até o final do período de inscrições;

6.2.1.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não solicitarem o cadastro no Banco de Dados do CPE, e enviarem o comprovante de proficiência, quando aplicável, até o final do período de inscrições.

6.2.2 Para discentes de graduação, ter o Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2 relativo ao quadrimestre 2024.2, desconsiderados os quadrimestres de 2020.1 a 2021.3, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório 202/2021 em seu anexo no item 3º ;

6.2.2.1 Será considerado o CA relativo ao curso de ingresso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de ingresso, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.2.2 Para discentes matriculados somente em curso de formação específica, será considerado o CA desse curso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de formação específica, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.2.3 Ficam isentos desse critério os alunos ingressantes do ano de 2024, os quais têm menos de 2 quadrimestres concluídos na graduação para a contabilização dos CA.

6.2.3 Declarar disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

6.2.4 Ter, no mínimo, **15 anos completos de idade** na data de início das aulas.

6.3 São critérios classificatórios:

6.3.1 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento não justificado, de maio de 2019 até janeiro de 2020 e a partir do terceiro quadrimestre de 2022;

6.3.2 Candidatos concluintes de Grupos de Estudos e Oficinas do Curso de Espanhol no período de 2021 a 2024;

6.3.3 Candidatos que atuem como bolsistas de línguas da Divisão de Idiomas do Netel;

6.3.4 Candidatos presentes no banco de dados do CPE da Divisão de Idiomas em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:

6.3.5 Aptos a A1.1

6.3.6 Após essa classificação, serão selecionados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

6.3.6.1 01 (um) discente regularmente matriculado na graduação da UFABC, na seguinte ordem de prioridade:

I - Alunos contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – PROAP, classificados por ordem de inscrição;

II - Alunos não contemplados por políticas afirmativas, classificados por ordem de inscrição, desde que atendam o critério eliminatório 6.2.2.

6.3.6.2 1(um) discente de graduação ingressante em 2024, na seguinte ordem de prioridade:

I - Alunos contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – PROAP, classificados por ordem de inscrição;

II - Alunos não contemplados por políticas afirmativas, classificados por ordem de inscrição.

6.3.6.3 01 (um) discente de graduação em mobilidade acadêmica na UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.4 01 (um) discente regular de pós-graduação, em ordem de inscrição;

6.3.6.5 01 (um) aluno especial da pós-graduação, em ordem de inscrição;

6.3.6.6 01 (um) trabalhador, bolsista ou estagiário de fundações, em ordem de inscrição;

6.3.6.7 01 (um) trabalhador de empresas terceirizadas, em ordem de inscrição;

6.3.6.8 01 (um) estagiário da UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.9 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível médio, em ordem de inscrição;

6.3.6.10 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível superior, em ordem de inscrição;

6.3.6.11 01 (um) servidor docente, em ordem de inscrição;

6.3.6.12 01 (um) pesquisador de pós-doutorado na UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.13 Caso todas as vagas não sejam preenchidas de acordo com os critérios indicados acima, as mesmas serão direcionadas aos membros da comunidade externa, em ordem de inscrição;

6.3.7 Em caso de haver empate em qualquer dos critérios acima, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

6.3.8 Para composição da classificação, havendo mais candidatos na mesma condição, haverá continuidade a partir do item **6.3.6**.

6.3.9 As vagas remanescentes, quando houver, serão distribuídas aos candidatos aptos em nosso banco de dados com nível linguístico imediatamente superior;

6.3.10 Os candidatos que optarem pela modalidade de concorrência PcD concorrerão às vagas reservadas para essa modalidade após análise do laudo, desde que cumpridos os requisitos eliminatórios.

6.3.10.1 Em caso de número superior a 3 (três) candidatos nessa condição, para fins de classificação dessas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção a partir do item **6.3.6**.

6.3.11 Os candidatos que se declararem contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – PROAP no momento da inscrição, devem incluir, anexo ao formulário de inscrição, o atestado de comprovação da situação, emitido pela respectiva Pró-Reitoria.

6.3.11.1 Aqueles que não anexarem a comprovação de políticas afirmativas até o final do período de inscrições, concorrerão às vagas nos termos dos itens **6.3.6.1.II** e **6.3.6.2.II**, não fazendo jus à prioridade classificatória.

7. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas, <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/cronograma/2025>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.1.1 O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

7.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br, **conforme cronograma no item 9 deste edital**, com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

7.3 O resultado final será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/cronograma/2025>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.4 Após a publicação do resultado final, os selecionados estarão automaticamente matriculados na turma indicada no ato da inscrição. A desistência não justificada da vaga ou o não comparecimento nas aulas conforme o disposto nos **itens 2 e 4** deste edital acarretará no desligamento do(da) aluno(a), e na sua inclusão na lista de desistentes de acordo com o **item 2.3.1**.

7.4.1 Os alunos matriculados receberão, com a devida antecedência, as demais orientações para o comparecimento às aulas através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição. É

de responsabilidade do aluno acompanhar o recebimento desse e-mail e das informações nele contidas.

7.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do(a) professor(a) ministrante.

8.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

Para os não cadastrados no banco de dados do Espanhol acessar: https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/nivelamento	Até 18h do dia 24 de janeiro de 2025
Período de inscrições. Acesse: https://ufabc.net.br/a1cpe2025	Até 18h do dia 24 de janeiro de 2025
Seleção dos candidatos e publicação do resultado preliminar	Até 18h do dia 31 de janeiro de 2025
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 18h do dia 3 de fevereiro de 2025
Análise dos recursos e publicação do resultado final com a lista de matriculado(a)s e a lista de espera na página do processo seletivo no site do NETEL	Até 18h do dia 4 de fevereiro de 2025

*horário de Brasília

ANEXO 1 – Não elegibilidade às reservas de vaga para pessoas com deficiência

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).